



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO DE Nº. 045, de 19 de maio de 2009.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2436 de 29 de abril de 2009.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 32.833,93 (Trinta e dois mil oitocentos trinta e três reais e noventa e três centavos), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Indenização e Restituição - Agente Jovem - 2004	08.243.0125.1.022	33.90.93.00	017	17.730,00
04.01	Indenização e Restituição - Agente Jovem – 2005	08.243.0125.1.023	33.90.93.00	017	11.402,28
04.01	Indenização e Restituição - Agente Jovem – 2006	08.243.0125.1.024	33.90.93.00	017	1.485,00
04.01	Indenização e Restituição - Agente Jovem – 2007	08.243.0125.1.025	33.90.93.00	017	1.376,00
04.01	Indenização e Restituição - Agente Jovem - 2008	08.243.0125.1.026	33.90.93.00	017	840,10
	TOTAL				32.833,93

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente de saldos restantes e aplicação financeira dos convênios transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valença, 19 de maio de 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal